

## ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2020

Os “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2020” foram aprovados, por despacho da Senhora Ministra da Saúde, em 28 de fevereiro de 2020.

Entretanto, acentuou-se a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, declarada a 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19), com posterior declaração de Pandemia decretada a 11 de março de 2020.

Em Portugal, foi decretado o Estado de Emergência nos termos do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março, posteriormente renovado, vigorando até 2 de maio de 2020. Após essa data, entrou em vigor o Estado de Calamidade, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril. Estas circunstâncias tiveram impacto imediato na atividade programada e não programada realizada pelos estabelecimentos e serviços do Serviço nacional de Saúde (SNS) e inviabilizaram a conclusão da fase de negociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros a contratualizar com as Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS para 2020, nos termos inicialmente previstos.

Neste contexto, considerando a necessidade de iniciar de forma gradual e monitorizada o reagendamento e realização de atividade assistencial suspensa no SNS devido à pandemia COVID-19, foi publicado o Despacho n.º 5314/2020 da Ministra da Saúde, de 7 de maio e foi criado o Programa de Estabilização Económica e Social, conforme Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que identifica medidas para reforçar o SNS na resposta às necessidades assistenciais dos portugueses.

Considerando este contexto extraordinário, e dada a necessidade de conclusão da fase de negociação do processo de contratualização para 2020, foram estabelecidas, por Despacho de 23 de junho da Ministra da Saúde, as orientações para a renegociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros para este ano.

Nestas circunstâncias, é celebrado o presente Acordo Modificativo entre:

**A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

**A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

E

**O CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO MONTIJO, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Nuno Miguel Baptista Lopes, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

#### **Cláusula Única**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2020 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
  
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1<sup>a</sup>, n.<sup>º</sup> 2 deste último, para vigorar em 2020.
  
3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2020.

Celebrado aos 15 dias do mês de julho, de 2020.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

---

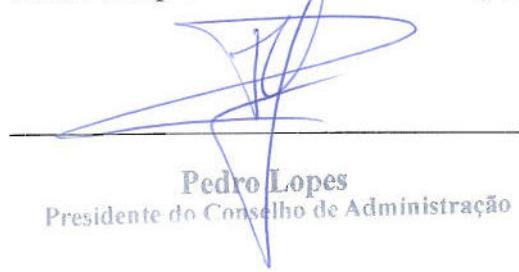
SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

---

TERCEIRO OUTORGANTE

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E.P.E.



Pedro Lopes  
Presidente do Conselho de Administração

## Anexo ao Contrato - Programa

### Cláusulas específicas para o ano 2020

#### Cláusula 1<sup>a</sup>

##### Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2020, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9<sup>a</sup> do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
  - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
  - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2020, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
  - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
  - b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
  - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9<sup>a</sup> do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

## **Cláusula 2<sup>a</sup>**

### **Remuneração pela produção contratada**

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 84.464.874,00 € no ano de 2020, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 18.118.426,16 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

## **Cláusula 3<sup>a</sup>**

### **Sustentabilidade económico-financeira**

1. O Hospital compromete-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2020, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2019;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
  - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 94.322.648,00 € no final de 2020;
  - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando em pelo menos 5% as receitas extra Contrato-programa;
  - e) Alcançar um EBITDA no valor de -6.872.776,84 € em 2020;
  - f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
  - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

Z

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>**

##### **Objetivos**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

#### **Cláusula 5<sup>a</sup>**

##### **Incentivos**

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 4.223.243,70 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

#### **Cláusula 6<sup>a</sup>**

##### **Programa de Incentivo à Integração de Cuidados**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

#### **Cláusula 7<sup>a</sup>**

##### **Penalidades**

*(2)*

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19<sup>a</sup> do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

### **Cláusula 8<sup>a</sup>**

#### **Programas específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

### **Cláusula 9<sup>a</sup>**

#### **Pagamentos**

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2020, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2<sup>a</sup> do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1<sup>a</sup> do presente Anexo.

### **Cláusula 10<sup>a</sup>**

#### **Deduções ao adiantamento**

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6<sup>a</sup>.

**APÊNDICE I**  
**Atividade Hospitalar**



Instituição:  
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2020

	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
<b>1. Consultas Externas:</b>						
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas médicas (s/ majoração)				46,00 €	23.638	1.087.348,00 €
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas referenciadas (CTH)				51,00 €	14.661	747.711,00 €
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas (Telemedicina)				51,00 €		
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas na comunidade (Saúde mental)				51,00 €		
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas descentralizadas				51,00 €	40	2.040,00 €
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas Cuidados Paliativos				51,00 €	125	6.375,00 €
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas CRe				51,00 €		
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas CRI				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				46,00 €	120.791	5.556.386,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				51,00 €	80	4.080,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				51,00 €	354	18.054,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				51,00 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				51,00 €		
<b>Valor Total das Consultas</b>						7.421.994,00 €
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	0,803	8.950	95,69%	2.759,00 €	9.353	19.828.519,15 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,803	184	95,69%	2.897,00 €	192	428.037,54 €
GDH Médicos CRe	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,803	1.571	95,69%	2.759,00 €	1.642	3.480.514,37 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,803		95,69%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,803	1.489	95,69%	2.621,00 €	1.556	3.133.843,21 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,803		95,69%	2.752,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,803		95,69%	2.752,00 €		
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				43,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				43,00 €	1.750	75.250,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				43,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				43,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
<b>Valor Total do Internamento</b>						26.946.164,27 €
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,6525			2.759,00 €	2.335	4.203.577,91 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6525			2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6525			2.897,00 €		
GDH Médicos	0,2097			2.759,00 €	5.571	3.223.170,57 €
GDH Médicos CRe	0,2097			2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2097			2.897,00 €		
<b>Valor Total dos GDH de Ambulatório</b>						7.426.748,48 €
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17.750M€/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5.220M€/100.000	92.961	4.852.564,20 €

8

Atendimentos (SU - Básica)			1.470M€/35.000 e	19.955	838.110,00 €
<b>4.1 Urgências CRI:</b>					
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)			19.525M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)			5.742M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)			1.617M€/35.000 ep.		
<b>Emergência Pré-Hospitalar / Urgência</b>					
Programa ECMO			21.606,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes					5.690.674,20 €
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>					
Base			21,00 €	14.721	309.141,00 €
Hematologia			309,00 €		
Imuno-Hemoterapia			309,00 €	1.408	435.072,00 €
Psiquiatria			32,00 €	902	28.864,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais			32,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia					773.077,00 €
<b>6. Programas de Gestão da Doença Crónica</b>					
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente/ano)			5.997,00 €	840	5.037.480,00 €
Hepatite C (doentes tratados)			6.922,00 €	170	1.176.740,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica					
Pré-tratamento/seguimento 1º ano			8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III			22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV			162.563,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora			12.380,00 €	65	804.700,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano					
Cancro da mama (1º ano)			10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)			4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)			11.867,00 €		
Cancro do cólon e reto (2º ano)			5.245,00 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)			12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)			3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)			6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)			1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)			17.746,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)			4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)			26.123,00 €		
Mieloma (2º ano)			11.221,00 €		
<b>Rastreios - Nº de Rastreios</b>					
Rastreio do Cancro do Colo do Útero			71,00 €		
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto			397,00 €	0	0,00 €
<b>Telemotorização DPOC</b>					
Elementos de Telemotorização			1.361,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			2.156,00 €		
<b>Telemotorização EAM</b>					
Elementos de Telemotorização			3.561,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €		
<b>Telemotorização ICC</b>					
Elementos de Telemotorização			1.702,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €		
<b>PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)</b>					
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano			1.547,00 €	15	23.205,00 €
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano			1.092,00 €	55	60.060,00 €
<b>Programa Terapêutico PAF1</b>					
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)			58.359,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe					
Doença de Gaucher			181.373,00 €		
Doença de Fabry			119.485,00 €		
Doença de Hurler			171.037,00 €		
Doença de Hunter			411.356,00 €		

Z

Doença de Maroteaux-Lamy			385.325,00 €		
Doença de Niemann-Pick			74.086,00 €		
Doença de Pompe			196.668,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)</b>					
Doença de Gaucher (CRe)			179.281,00 €		
Doença de Fabry (CRe)			117.915,00 €		
Doença de Hurler (CRe)			168.147,00 €		
Doença de Hunter (CRe)			408.466,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)			382.435,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)			72.567,00 €		
Doença de Pompe (CRe)			195.067,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)</b>					
Doença de Gaucher CTP			2.123,00 €		
Doença de Fabry CTP			1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP			2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP			2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP			2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP			1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP			1.632,00 €		
<b>Perturbações Mentais Graves</b>					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)			1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)			1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)			839,00 €		
<b>7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)</b>					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica			3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up			1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico			4.295,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up			1.432,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas</b>					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1			3.377,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2			4.295,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up</b>					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up			716,00 €		
<b>8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade</b>					
Consultas de Apoio à Fertilidade			92,00 €		
Induções da Ovulação (IO)			140,00 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)			352,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)			2.203,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)			2.423,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)			3.084,00 €		
<b>Banco de Gâmetas</b>					
Gâmetas Masculinos (packs)			1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)			2.966,00 €		
<b>9. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>					
IVG até 10 semanas					
Medicamentosa (n.º I.V.G.)			297,00 €	455	135.135,00 €

Z

Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €	5	1.935,00 €
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						
Protocolo I				40,00 €		
Protocolo II				104,00 €		
<b>10. Sessões de Radioncologia</b>						
Tratamentos simples				110,00 €	9.255	1.018.050,00 €
Tratamentos complexos				264,00 €	11.006	2.905.584,00 €
<b>11. Colocação de Implantes Cocleares</b>						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €		
Implante coclear bilateral				34.125,00 €		
<b>12. Serviços Domiciliários</b>						
Consultas Domiciliárias				40,00 €	350	14.000,00 €
Hospitalização Domiciliária	0,803	172	95,69%	2.759,00 €	180	381.598,19 €
<b>13. Centros Especializados de Reabilitação</b>						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
<b>14. Lar (IPO)</b>				63,00 €		
<b>15. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						541.160,00 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						110.901,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						434.074,00 €
<b>Internos</b>						1.219.924,00 €
Valor da Produção Contratada						62.123.204,14 €
Incentivos institucionais						4.223.243,70 €
Gastos de Contexto						18.118.426,16 €
<b>Valor Total do Contrato</b>						84.464.874,00 €

R

**APÊNDICE II**  
**Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência**



Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2020

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
<b>A. Acesso</b>	<b>60,00</b>	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	75,8
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	84,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	76,3
A.4 Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	83,8
A.5 Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	63,8
A.6 Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	87,4
<b>B. Desempenho Assistencial</b>	<b>20,00</b>	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,70
B.2 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	0,5
B.3 Percentagem de cirurgias da anca efectuadas nas primeiras 48 horas	3,00	38,7
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,5000
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,1700
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,93
<b>C. Eficiência</b>	<b>20,00</b>	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	69,3
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	36,5
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	17,0

## Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	20,00	36,3
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	6,4
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	63,8
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	5,5
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	20,00	1,4

## NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
<b>A. Acesso</b>
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
<b>B. Qualidade</b>
1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossímilares (em quotas e por DCI)
5. Demora média antes da cirurgia
<b>C. Eficiência</b>
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

**APÊNDICE III**  
**Programas Específicos**



Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

## APÊNDICE IV

### Penalidades



ACORDO MODIFICATIVO  
DO SISTEMA DE SAÚDE - IP

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7<sup>a</sup> do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigaçāo	Penalidades (P)
<b>A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)</b>	A.1 SIGA - Redução da % da LIC > TMRG face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 10% (7%)	Variação da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.2 SIGA – Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 5% (7%)	Variação da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.3 SIGA – Redução do nº de cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2019, em pelo menos 10% (7%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.4 SIGA – Redução de 25% no número de cirurgias agendadas que são canceladas, face a 2019 (7%)	Variação do nº de cirurgias agendadas que são canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2019 (7%)	Variação do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.6 SIGA – Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1 <sup>a</sup> consulta (7%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 7%
	A.7 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1 <sup>a</sup> consulta recusados (7%)	Variação, face a 2019, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.8 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (7%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 7%
	A.9 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (7%)	Tempo médio de resposta da EIHSSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 7%
	A.10 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2019 (7%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 7 %
<b>B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)</b>	B.1 RON – Percentagem de regtos oncológicos completos no RON (10%)	% de regtos oncológicos completos <95% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

Z

## APÊNDICE V

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco -regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consultas Externas Médicas:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

#### **Serviço de Urgência:**

*Z*

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

**Sessões de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individualizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

**Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

**APÊNDICE VI**  
**Demonstração Previsional De Resultados - Gastos**



Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
<b>60 - Transferências e subsídios concedidos</b>			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	19.107.739,00 €	21.058.675,00 €	10,2%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	19.107.739,00 €	21.058.675,00 €	10,2%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	19.105.275,00 €	21.055.995,00 €	10,2%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	15.566.125,00 €	16.503.662,00 €	6,0%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	13.865.013,00 €	14.967.089,00 €	7,9%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1.423.137,00 €	1.258.522,00 €	-11,6%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	277.975,00 €	278.051,00 €	0,0%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	3.037.039,00 €	3.983.217,00 €	31,2%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	195.681,00 €	236.060,00 €	20,6%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	123.013,00 €	126.300,00 €	2,7%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	180.760,00 €	201.456,00 €	11,4%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	2.657,00 €	5.300,00 €	99,5%
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	2.464,00 €	2.680,00 €	8,8%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	19.107.739,00 €	21.058.675,00 €	10,2%
% S/ Total Geral	20,3%	21,5%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	3.678.990,00 €	4.055.993,00 €	10,2%
62.1.1 - Serviços de saúde	3.361.439,00 €	3.709.993,00 €	10,4%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	2.083.410,00 €	2.212.543,00 €	6,2%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	367.892,00 €	814.110,00 €	121,3%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	117.229,00 €	120.000,00 €	2,4%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	1.212.193,00 €	969.911,00 €	-20,0%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	12.025,00 €	18.500,00 €	53,8%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	33.352,00 €	29.200,00 €	-12,4%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	89.600,00 €	85.700,00 €	-4,4%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	123.889,00 €	42.762,00 €	-65,5%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	127.230,00 €	132.360,00 €	4,0%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	511.434,00 €	738.498,00 €	44,4%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	20.722,00 €	14.550,00 €	-29,8%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	618.777,00 €	652.785,00 €	5,5%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	147.818,00 €	106.167,00 €	-28,2%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	24.012,00 €	10.259,00 €	-57,3%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	123.806,00 €	95.908,00 €	-22,5%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	317.551,00 €	346.000,00 €	9,0%
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	6.897.042,00 €	7.080.198,00 €	2,7%
62.3 - Materiais de consumo	6.838,00 €	6.680,00 €	-2,3%
62.4 - Energia e fluidos	1.323.125,00 €	1.221.260,00 €	-7,7%

8

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	900.104,00 €	965.986,00 €	7,3%
62.5.5 - Transporte de doentes	898.535,00 €	964.106,00 €	7,3%
62.6 - Serviços diversos	1.578.024,00 €	1.643.365,00 €	4,1%
Sub-Total	14.384.123,00 €	14.973.482,00 €	4,1%
% S/ Total Geral	15,3%	15,3%	
63 - Gastos com o pessoal	55.830.041,00 €	58.192.461,00 €	4,2%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	407.331,00 €	476.229,00 €	16,9%
63.2 - Remunerações do pessoal	44.644.810,00 €	46.735.286,00 €	4,7%
63.2.1.1 - Remuneração base	30.136.334,00 €	31.389.932,00 €	4,2%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	14.271.232,00 €	14.770.725,00 €	3,5%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2.293.910,00 €	2.374.196,00 €	3,5%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	397.805,00 €	411.728,00 €	3,5%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	161.650,00 €	167.308,00 €	3,5%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	12.561.012,00 €	13.325.920,00 €	6,1%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	76.390,00 €	35.860,00 €	-53,1%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes			
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	374.335,00 €	304.195,00 €	-18,7%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2.804.437,00 €	2.902.592,00 €	3,5%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2.503.179,00 €	2.590.790,00 €	3,5%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.836.111,00 €	1.924.220,00 €	4,8%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	7.341.914,00 €	7.905.102,00 €	7,7%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	7.465,00 €	7.816,00 €	4,7%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	3.637.107,00 €	4.201.368,00 €	15,5%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	3.482.336,00 €	3.916.120,00 €	12,5%
63.2.2.04.2 - Prevenções	154.771,00 €	285.248,00 €	84,3%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	912,00 €	912,00 €	0,0%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3.044.745,00 €	3.220.122,00 €	5,8%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3.044.745,00 €	3.220.122,00 €	5,8%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	497.898,00 €	324.963,00 €	-34,7%
63.2.2.99.9 - Outros	140.269,00 €	136.438,00 €	-2,7%
63.3 - Benefícios pós-emprego	6.440,00 €		
63.3.2 - Outros benefícios	6.440,00 €		
63.4 - Indemnizações	4.670,00 €	2.881,00 €	-38,3%
63.5 - Encargos sobre remunerações	10.311.187,00 €	10.618.849,00 €	3,0%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	9.409,00 €	9.331,00 €	-0,8%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	179.398,00 €	124.893,00 €	-30,4%
63.8.9 - Outros	179.398,00 €	124.893,00 €	-30,4%
63.9 - Outros encargos sociais	266.796,00 €	224.992,00 €	-15,7%
Sub-Total	55.830.041,00 €	58.192.461,00 €	4,2%
% S/ Total Geral	59,4%	59,3%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.920.161,00 €	3.801.860,00 €	-3,0%
% S/ Total Geral	4,2%	3,9%	
65 - Perdas por imparidade	17.015,00 €	0,00 €	-100,0%
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	465.037,00 €	50.000,00 €	-89,2%
% S/ Total Geral	0,5%	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas	196.361,00 €	48.030,00 €	-75,5%
% S/ Total Geral	0,2%	0,0%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	1.716,00 €	2.500,00 €	45,7%



% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	93.922.193,00 €	98.127.008,00 €	4,5%

**APÊNDICE VI**  
**Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos**



Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.199.658,90 €	1.280.000,00 €	6,7%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.199.658,90 €	1.280.000,00 €	6,7%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.199.658,90 €	1.280.000,00 €	6,7%
70.4.1.08.1 - Consultas	349.761,85 €	396.950,00 €	13,5%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	536.351,16 €	578.240,00 €	7,8%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	313.545,89 €	304.810,00 €	-2,8%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	1.199.658,90 €	1.280.000,00 €	6,7%
% S/ Total Geral	1,4%	1,5%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral			
72 - Prestações de serviços e concessões	69.680.102,37 €	67.385.437,84 €	-3,3%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	69.680.102,37 €	67.385.437,84 €	-3,3%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	66.246.571,53 €	66.346.447,84 €	0,2%
72.01.1.1 - Internamento	25.811.472,53 €	26.946.164,27 €	4,4%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	19.231.874,23 €	20.256.556,69 €	5,3%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	3.851.858,98 €	3.480.514,37 €	-9,6%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	2.648.190,27 €	3.133.843,21 €	18,3%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	79.549,05 €	75.250,00 €	-5,4%
72.01.1.2 - Consulta	7.426.858,50 €	7.421.994,00 €	-0,1%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	1.975.820,03 €	1.843.474,00 €	-6,7%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	5.451.038,47 €	5.578.520,00 €	2,3%
72.01.1.3 - Urgência	6.490.176,35 €	5.690.674,20 €	-12,3%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	5.378.119,95 €	4.852.564,20 €	-9,8%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorpóral)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	1.112.056,40 €	838.110,00 €	-24,6%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	8.256.286,09 €	7.426.748,48 €	-10,0%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	5.252.586,85 €	4.203.577,91 €	-20,0%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	3.003.699,24 €	3.223.170,57 €	7,3%
72.01.1.5 - Hospital de dia	752.026,70 €	773.077,00 €	2,8%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	17.509.751,36 €	18.087.789,89 €	3,3%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	21.865,20 €	395.598,19 €	1.709,3%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	6.497.982,61 €	7.102.185,00 €	9,3%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	4.543.387,17 €	5.037.480,00 €	10,9%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla	771.707,30 €	804.700,00 €	4,3%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	29.000,16 €	0,00 €	-100,0%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Côlon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	29.000,16 €	0,00 €	-100,0%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	91.776,30 €	83.265,00 €	-9,3%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crônica	1.062.111,68 €	1.176.740,00 €	10,8%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	120.641,24 €	137.070,00 €	13,6%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	120.641,24 €	137.070,00 €	13,6%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	4.327.741,64 €	3.923.634,00 €	-9,3%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	640.348,28 €	541.160,00 €	-15,5%
72.01.1.6.8 - Internos	1.191.883,56 €	1.219.924,00 €	2,4%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	4.709.288,83 €	4.768.218,70 €	1,3%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	29.976,76 €	0,00 €	-100,0%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	3.403.554,08 €	1.038.990,00 €	-69,5%
72.01.3.1 - Internamento	97.579,23 €	186.599,00 €	91,2%
72.01.3.2 - Consulta	8.160,70 €	16.345,00 €	100,3%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	206.857,28 €	245.894,00 €	18,9%
72.01.3.3.1 - Urgência	206.857,28 €	245.894,00 €	18,9%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	128.231,75 €	172.560,00 €	34,6%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	128.231,75 €	172.560,00 €	34,6%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	14.462,55 €	35.614,00 €	146,2%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	868,28 €	42,00 €	-95,2%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	39.951,95 €	38.626,00 €	-3,3%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	72.948,97 €	98.278,00 €	34,7%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica			
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotrixia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	2.962.725,12 €	417.592,00 €	-85,9%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	2.962.725,12 €	417.592,00 €	-85,9%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	69.680.102,37 €	67.385.437,84 €	-3,3%

Z

	% S/ Total Geral	79,8%	77,1%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade				
	% S/ Total Geral			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		15.588.508,02 €	18.458.107,32 €	18,4%
	% S/ Total Geral	17,9%	21,1%	
76 - Reversões		125.147,11 €		
	% S/ Total Geral	0,1%		
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos		689.011,65 €	326.480,00 €	-52,6%
78.1 - Rendimentos suplementares		401.265,23 €	321.210,00 €	-20,0%
	% S/ Total Geral	0,8%	0,4%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares				
	% S/ Total Geral			
	TOTAL GERAL	87.282.428,05 €	87.450.025,16 €	0,2%

**APÊNDICE VII**  
**Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa**



Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

P  
Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
<b>Fluxos de Actividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	82.432.095,00 €	85.503.864,00 €	3,73%
Recebimento de Contribuintes			3,73%
Recebimento de Utentes	1.144.634,00 €	1.247.679,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-28.171.842,00 €	-30.321.190,00 €	7,63%
Pagamentos ao Pessoal	-55.829.850,00 €	-57.793.799,00 €	3,52%
Caixa gerada pelas operações	-424.963,00 €	-1.363.446,00 €	220,84%
Outros recebimentos/pagamentos	1.275.936,00 €	1.094.178,00 €	-14,25%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	850.973,00 €	-269.268,00 €	-131,64%
<b>Fluxos de Actividades de Investimento</b>			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-1.440.632,00 €	-5.320.963,00 €	269,35%
Activos Fixos Tangíveis	-1.373.070,00 €	-5.268.795,00 €	283,72%
Activos Intangíveis	-12.054,00 €	5.260,00 €	0,00%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	-55.508,00 €	-57.428,00 €	-100,00%
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):	112.260,00 €	1.406.875,00 €	1.153,23%
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	112.260,00 €	1.406.875,00 €	1.153,23%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1.328.372,00 €	-3.914.088,00 €	194,65%
<b>Fluxos de Actividades de Financiamento</b>			
Recebimentos Provenientes de (+):	545.864,00 €	4.347.568,00 €	696,46%
Financiamentos Obtidos	542.600,00 €	4.347.568,00 €	701,25%
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações	3.264,00 €		
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-85,00 €		
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-85,00 €		
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	545.779,00 €	4.347.568,00 €	696,58%
Variação de caixa e seus equivalentes	68.380,00 €	164.212,00 €	140,15%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo	656.834,00 €	725.214,00 €	10,41%
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	725.214,00 €	889.426,00 €	22,64%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo	656.834,00 €	725.214,00 €	10,41%
Equivalentes a caixa no inicio do período			
Variações cambiais de caixa no inicio do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	725.214,00 €	889.426,00 €	22,64%
Equivalentes a caixa no fim do periodo			
Variações cambiais de caixa no fim do periodo			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

**APÊNDICE VIII**  
**Balanço Previsional - Ativo**



Instituição:  
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2020

	AL - Ativo Líquido 2019	AL - Ativo Líquido 2020
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	24.597.920,00	27.196.520,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	16.270,00	15.280,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	193.652,00	246.891,00
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	24.807.842,00	27.458.691,00
 <b>Ativo corrente</b>		
Inventários	3.125.210,00	3.125.210,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	2.215.254,00	1.825.320,00
Estado e Outros Entes Públicos	389.050,00	356.540,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	8.179.040,00	5.526.698,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	725.214,00	889.425,00
Sub-Total	14.633.768,00	11.723.193,00
Total do Ativo	39.441.610,00	39.181.884,00

**APÊNDICE VIII**  
**Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo**



Instituição:  
 Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

R

Contratualização 2020

	Património Líquido e Passivo 2019	Património Líquido e Passivo 2020
<b>Património Líquido</b>		
Património/Capital	105.180.000,00	105.180.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	6.141.796,00	6.141.796,00
Resultados transitados	-164.609.660,00	-183.932.457,18
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização	12.711.970,00	11.170.092,00
Outras variações no património líquido	837.012,00	749.068,00
Resultado líquido do período	-19.322.797,18	-10.676.982,84
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>-59.061.679,18</b>	<b>-71.368.484,02</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	1.489.665,00	1.539.665,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	3.363.400,00	3.181.062,00
Outras contas a pagar		
<b>Sub-Total</b>	<b>4.853.065,00</b>	<b>4.720.727,00</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	20.333.301,18	22.922.167,37
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	59.387.560,00	60.704.964,65
Estado e outros entes públicos	2.015.214,00	2.152.320,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	152.324,00	2.502.324,00
Fornecedores de Investimento	3.252.140,00	5.682.650,00
Outras contas a pagar	8.265.325,00	11.865.215,00
Diferimentos	244.360,00	
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
<b>Total do Passivo</b>	<b>98.503.289,18</b>	<b>110.550.368,02</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>39.441.610,00</b>	<b>39.181.884,00</b>